PARTICIPAÇÃO E PARCERIA

Secretário: **José Ricardo Franco Montoro**

PUBLICACÃO POR OMISSÃO - EXTRATO - TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO
CONCEDENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO E PARCERIA, sediada na Cidade de São Paulo, à Rua Líbero Badaró nº 119, 5º andar, Centro, CEP: 01009-000
CONVENENTE: Entidade abaixo relacionada:
OBJETO DO CONVÊNIO: Manutenção de "Telecentros Comunitários", no âmbito do "Plano de Inclusão Digital" da Coordenadoria de Inclusão Digital.
OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogações dos Termos de Convênio por mais 12 (doze) meses.
VALOR DO ADITAMENTO: As despesas com a execução de cada aditamento serão no valor de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), onerando a dotação orçamentária 34.10.12.126.0314.8.404.33903900.00, respeitando o princípio da anualidade orçamentária.
Processo nº 2007-0.028.742-2 - TERMO DE ADITAMENTO: Nº 002 AO TERMO DE CONVÊNIO: Nº 189/SEPP/2007
ENTIDADE: Associação Paulista Para a Saúde - Núcleo Salus Paulista
ENDEREÇO: Rua das Azaléas, 244 - Saúde - SP
CNPJ/MF: 71.732.960/0001-94 - CCM nº 2213387-9
PROCURADORA: Gisela Maria Bernardes Solymos - CPF/MF nº 075.994.028-29
NOTA DE EMPENHO Nº 20446 - Emissão 20/02/2009
VIGÊNCIA: 12 meses - DATA DE ASSINATURA: 20/02/2009

Publicação Por Omissão - Despacho Processo nº 2008-0.045.434-7
Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 2008-0.045.434-7 em nome de **ROSANA APARECIDA THOMAZ DA SILVA**, referente ao período de 13.03.2008 à 31.05.2008, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais).

Despacho Processo nº 2008-0.332.788-5
Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 2008-0.332.788-5 em nome de **Dr. LUIZ ALBERTO CHAVES DE OLIVEIRA**, referente ao período de 14.11.2008 à 23.11.2008, no valor de R$ 8.661,76 (oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

Despacho Processo nº 2008-0.332.778-8
Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 2008-0.332.778-8 em nome de **Dr. LUIZ CLAUDIO SANTORO GOMES** referente ao período de 14.11.2008 à 23.11.2008, no valor de R$ 8.661,76 (oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos).

Publicação por Omissão - Despacho Processo nº 2008-0.079.174-2
Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto n.º 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº 2008-0.079.174-2 em nome de **ANAIR APARECIDA NOVAES**, referente ao período de 20.03.2008 A 31.05.2008, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Despacho Processo nº 2008-0.311.233-1
CMDCA - Projeto "Comunidade Educativa - Escola na Praça" - Associação Cidade Escola Aprendiz.
CONSIDERANDO:
- o artigo 7º, da Lei 11.123, de 22 de novembro de 1991, segundo o qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão de decisão autônomo e de representação paritária entre o governo municipal e a sociedade civil;
- que em 19 de abril de 2008, foi publicado no veículo oficial de comunicação desta cidade o Edital FUMCAD 2008, cujo objeto é estabelecer procedimento e realizar processo de analise e seleção de projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD/SP/ 2008 que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo e que sejam inovadores e/ou complementares, conforme reunião realizada no dia 17 de abril de 2008, que aprovou o texto final deste Edital;
- que a Comissão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições, aprovou o projeto "Comunidade Educativa - Escola na Praça", conforme publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 08 de agosto de 2008, sendo chancelado pela Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos Decretos Municipais nºs 43.135/2003 e 47.669/06;
- que a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (CPFO) manifestou favoravelmente à efetivação do citado projeto na quantia de R$ 439.474,17(quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos), posto a disponibilidade financeira pela arrecadação de recursos para a execução do projeto;
- o parecer do Conselho de Orientação Técnica - COT que informou a existência de recursos financeiros para atender o projeto;
- a carta de anuência emitida pela Comissão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em que autorizou a utilização de recursos;
I -À vista dos elementos constantes do processo e das decisões proferidas pelos órgãos autônomos supracitados, **fica convocada a entidade ASSOCIAÇÃO CIDADE ESCOLA APRENDIZ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 03.074.383/0001-30, a subscrever o Termo de Convênio, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 01/04/2009**, objetivando a implementação do "Projeto Comunidade Educativa - Escola na Praça", no valor total de R$ 439.474,17(quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos)
II. Emita-se a correspondente Nota de Empenho a favor da referida entidade no valor de R$ 328.355,62(trezentos e vinte e oito mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) onerando a dotação orçamentária 90.10.08.243.0119.6.160.3.3.90.39.00.05, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.

Despacho Processo nº 2008-0.318.803-6
CMDCA - Projeto "Humanizando com Arte - Inclusão Sócio Cultural para Crianças e Adolescentes Hospitalizados" - Associação Arte Despertar.
CONSIDERANDO:
- o artigo 7º, da Lei 11.123, de 22 de novembro de 1991, segundo o qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão de decisão autônomo e de representação paritária entre o governo municipal e a sociedade civil;
- que em 19 de abril de 2008, foi publicado no veículo oficial de comunicação desta cidade o Edital FUMCAD 2008, cujo objeto é estabelecer procedimento e realizar processo de analise e seleção de projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD/SP/ 2008 que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo e que sejam inovadores e/ou complementares, conforme reunião realizada no dia 17 de abril de 2008, que aprovou o texto final deste Edital;
- que a Comissão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições, aprovou o projeto "Humanizando com Arte - Inclusão Sócio Cultural para Crianças e Adolescentes Hospitalizados", conforme publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 08 de agosto de 2008, sendo chancelado pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos dos Decretos Municipais nºs 43.135/2003 e 47.669/06;
- que a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (CPFO) manifestou-se favoravelmente à efetivação do citado projeto na quantia de R$ 93.346,80(noventa e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), posto a disponibilidade financeira pela arrecadação de recursos para a execução do projeto;
- o parecer do Conselho de Orientação Técnica - COT que informou a existência de recursos financeiros para atender o projeto;
- a carta de anuência emitida pela Comissão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em que autorizou a utilização de recursos;
I -À vista dos elementos constantes do processo e das decisões proferidas pelos órgãos autônomos supracitados, **fica convocada a entidade Associação Arte Despertar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 02.469.082/0001-98, a subscrever o Termo de Convênio, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 01/04/2009, objetivando a implementação do "Projeto Humanizando com Arte - Inclusão Sócio Cultural para Crianças e Adolescentes Hospitalizados"**, no valor total de R$ 93.346,80 (noventa e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)
II. Emita-se a correspondente Nota de Empenho a favor da referida entidade no valor de R$ 70.280,30 (setenta mil, duzentos e oitenta reais e trinta centavos) onerando a dotação orçamentária 90.10.08.243.0119.6.160.3.3.90.39.00.05, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.

Despacho Processo nº 2006-0.320.931-5
CMDCA - Projeto "Cultural Beija-Flor" - Ação Comunitária Paroquial de Itaim Paulista.
CONSIDERANDO:
- o artigo 7º, da Lei 11.123, de 22 de novembro de 1991, segundo o qual o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão de decisão autônomo e de representação paritária entre o governo municipal e a sociedade civil;
- que em 07 de outubro de 2006, foi publicado no veículo oficial de comunicação desta cidade o Edital FUMCAD 2006, cujo objeto é estabelecer procedimento e realizar processo de analise e seleção de projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD/SP/ 2006 que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo e que sejam inovadores e/ou complementares, conforme reunião realizada no dia 24 de novembro de 2006, que aprovou o texto final deste Edital;
- que a Comissão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições, aprovou o projeto "Cultural Beija-Flor", conforme publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 06 de agosto de 2008, sendo chancelado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos dos Decretos Municipais nºs 43.135/2003 e 47.669/06;
- que a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento (CPFO) manifestou-se favoravelmente à efetivação do citado projeto na quantia de R$ 272.154,56(duzentos e setenta e dois mil, cento e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos) posto a disponibilidade financeira pela arrecadação de recursos para a execução do projeto;
- o parecer do Conselho de Orientação Técnica - COT que informou a existência de recursos financeiros para atender o projeto;
- a carta de anuência emitida pela Comissão Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em que autorizou a utilização de recursos;
I -À vista dos elementos constantes do processo e das decisões proferidas pelos órgãos autônomos supracitados, **fica convocada a entidade Ação Comunitária Paroquial de Itaim Paulista, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 47.323.746/0001-08, a subscrever o Termo de Convênio, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 01/04/2009, objetivando a implementação do "Projeto Cultural Beija-Flor"**, no valor total de R$ 272.154,56(duzentos e setenta e dois mil, cento e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos).
II. Emita-se a correspondente Nota de Empenho a favor da referida entidade no valor de R$ 204.214,94(duzentos e quatro mil, duzentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos) onerando a dotação orçamentária 90.10.08.243.0119.6.160.3.3.90.39.00.05, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Secretário: **Alfredo Cotait Neto**

DESPACHOS DO SUPERVISOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - APROVAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO
do processo n.º 2008.0.178.264-0
INTERESSADO: ALFREDO COTAIT NETO
ASSUNTO: Adiantamento de Diárias de Viagem e sua Prestação de Contas

DESPACHO
I - Diante do parecer técnico conclusivo da Comissão Permanente de Controle de Adiantamentos, exarado na ATA da 17ª. Reunião, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2009, e nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592, de 06 de agosto de 2007, **considero APROVADA** a prestação de contas deste processo de ADIANTAMENTO DE DIÁRIAS DE VIAGEM referente ao mês de FEVEREIRO/2009, no valor de R$ 208,70 (Duzentos e oito reais e setenta centavos), de responsabilidade do servidor ALFREDO COTAIT NETO, Secretário Municipal, ref. SM-01, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais.

do processo n.º 2009.0.036.056-5
INTERESSADO: LUIZ FRANCISCO VASCO DE TOLEDO
ASSUNTO: Adiantamento Direto de Diárias de Viagem e sua Prestação de Contas

DESPACHO
I - Diante do parecer técnico conclusivo da Comissão Permanente de Controle de Adiantamentos, exarado na ATA da 17ª Reunião, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2009, e nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592, de 06 de agosto de 2007, **considero APROVADA** a prestação de contas deste processo de ADIANTAMENTO DIRETO DE DIÁRIAS DE VIAGEM, referente ao mês de FEVEREIRO/2008, no valor de R$ 667,84 (Seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), de responsabilidade do servidor LUIZ FRANCISCO VASCO DE TOLEDO, Assistente Técnico I, ref. DAS 09, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais.

do processo n.º 2009.0.036.069-7

INTERESSADO: MARIANA FIGO GASPAR
ASSUNTO: Adiantamento de Diárias de Viagem e sua Prestação de Contas

DESPACHO
I - Diante do parecer técnico conclusivo da Comissão Permanente de Controle de Adiantamentos, exarado na ATA da 17ª Reunião, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2009, e nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592, de 06 de agosto de 2007, **considero APROVADA** a prestação de contas deste processo de ADIANTAMENTO DE DIÁRIAS DE VIAGEM referente ao mês de FEVEREIRO/2009, no valor de R$ 208,70 (Duzentos e oito reais e setenta centavos), de responsabilidade da servidora MARIANA FIGO GASPAR, Assessora Técnica III, ref. DAS 13, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais.

do processo n.º 2009.0.049.033-7

INTERESSADO: FLAVIO CELIO GOLDMAN

ASSUNTO: Adiantamento Direto de Diárias de Viagem e sua Prestação de Contas

DESPACHO
I - Diante do parecer técnico conclusivo da Comissão Permanente de Controle de Adiantamentos, exarado na ATA da 17ª. Reunião, aos vinte e quatro dias do mês de março de 2009, e nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592, de 06 de agosto de 2007, **considero APROVADA** a prestação de contas deste processo de ADIANTAMENTO DIRETO DE DIÁRIAS DE VIAGEM referente ao mês de FEVEREIRO/2009, no valor de R$ 208,70 (Duzentos e oito reais e setenta centavos), de responsabilidade do servidor FLAVIO CELIO GOLDMAN, Secretário Adjunto, ref. DAS 15, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais.

MODERNIZAÇÃO,GESTÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Secretário: **Rodrigo Garcia**

2008- 0.331.569-0 - Associação Comunitária Casa dos Deficientes de São Miguel Paulista - Subprefeitura de São Miguel Paulista - Pedido de Cessão de Uso de Área Municipal - Interesse da SP-MP em implantar equipamento público no local. - À vista das manifestações constantes do presente, notadamente de Patr., da PGM e da Assessoria Jurídica desta Pasta, nos termos do inciso III, do artigo 5º, do Decreto 47.146/06, **INDEFIRO** o pedido de cessão de uso da área municipal formulado pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CASA DOS DEFICIENTES DE SÃO MIGUEL PAULISTA - SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA, em razão da indisponibilidade do imóvel.
2008-0.355.028-2 - MARCO ANTONIO COZZUBO DE SOUZA - RG. 15.991.873 - Recurso de exame médico para ingresso - À vista dos elementos contidos no presente e da informação do Departamento de Saúde do Servidor - DSS, **HOMOLOGO,** com fundamento no § 4º do artigo 6º do Decreto nº 41.285/2001, a decisão da junta médica designada a fl. 04, que elaborou o Laudo nº 003/2009, concluindo que o requerente está **APTO** para exercer o cargo de Auxiliar Técnico da Educação.

2008-0.375.708-1 - REGINA CÉLIA DE MOURA - RG. 13.273.956 - Recurso de exame médico para ingresso - À vista dos elementos contidos no presente e da informação do Departamento de Saúde do Servidor - DSS, **FICA CARACTERIZADA A DESISTÊNCIA DE EXAMES** da candidata, em conformidade com o disposto no § 2º do artigo 7 º do Decreto nº 41.285/2001

REQ. DATADO DE 30/01/09 - TID 3818949 - OSMAR ORTIZ - - Pedido de reingresso - À vista da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho, **INDEFIRO,** com fundamento no artigo 9º, inciso I do Decreto 19.512/84, o pedido de reversão formulado pelo servidor aposentado Osmar Ortiz, R.F. 460.712.1.3, por falta de amparo legal.

Coordenadoria de Gestão de Bens e Serviços

Depto. de Gestão de Suprimentos e Serviços

2008-0.218.536-6 - SMG/DGSS-1 - PRORROGAÇÃO DA ATA DE R.P. 007/2008-CGBS-DGSS - REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE CADEIRAS FIXAS À PREFEITURA DE SÃO PAULO - À vista dos elementos constantes dos autos, em especial da manifestação de DGSS.G/AJ às fls. 1988/1989 e da concordância da empresa detentora às fls. 1986, e nos termos do art. 13 da Lei Municipal 13.278/0 e do art. 36 do Decreto Municipal nº 44.279/03, AUTORIZO a prorrogação da Ata de R.P. 007/2008-CGBS-DGSS, que tem como detentora a FLANI COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ n° 00.944.609/0001-19, e cujo objeto é o registro de preço para fornecimento de cadeiras fixas à Prefeitura de São Paulo, por um período adicional de 3 (três) meses, contados de seu vencimento.Permanecem inalteradas as demais disposições que não colidam com o presente.

COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS

Secretário: **Angelo Andrea Matarazzo**

Gabinete do Secretário
Processo nº 2008-0.291.990-8
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO.
OBJETO: Alteração da cláusula sétima do convênio celebrado para a viabilização de medidas implementadoras dos festejos natalinos na Cidade de São Paulo referentes ao "Natal Iluminado".
PARTÍCIPES: Federação do Comércio do Estado de São Paulo - FECOMERCIO e a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, com a interveniência da São Paulo Turismo S/A.
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2009.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC
DESPACHOS: LISTA 2009-2-053
SMSP/SUPERVISAO GERAL DE ABASTECIMENTO
ENDERECO: RUA DA CANTAREIRA, 390 - TERREO
PROCESSOS DA UNIDADE SMSP/ABAST/FEIRA/SUP
2008-0.096.900-2 SUPERVISAO GERAL DE ABASTECIMENTO
INDEFERIDO
REPUBLICACAO DO DOM DE 11/04/2008 EM VISTA DAS INFORMACOES TORNO SEM EFEITO EM TODOS OS SEUS TERMOS O DESPACHO PUBLICADO NO DOC. DE 11/04/08
2009-0.015.576-7 ROSALVO DE ALMEIDA CRUZ
DEFERIDO
AUTORIZADAA TRANSFERENCIA DA MATRICULA 206.230-01-0, DE ROSALVO DE ALMEIDA CRUZ PARA ZELITA DA SILVA LIMA CRUZ NOS TERMOS DO ART. 18 DO DEC. 48.172/07
2009-0.080.897-3 LOURENCO LOLITO
DEFERIDO
AUTORIZADA TRANSFERENCIA DA MATRICULA 013.205-01-3, DE LOURENCO LOTITO PARA RODRIGUES DE ABREU FEIRANTES LTDA ME NOS TERMOS DO ART. 18 DO DEC. 48.172/07
2009-0.081.660-7 LUCIANE MISSATO OKADA IWAKIRI
DEFERIDO
AUTORIZADA TRANSFERENCIA DA MATRICULA 001.914-09-9, DE LUCIANE MISSATO OKADA IWAKIRI PARA SANDRA EIKO SUGUITA SONODA NOS TERMOS DO ART. 18 DO DEC. 48.172/07
2009-0.083.748-5 VANDERLEI BARBOSA DA SILVA
DEFERIDO
AUTORIZADAA TRANSFERENCIA DA MATRICULA 016.901-01-0, DE VANDERLEI BARBOSA DA SILVA PARA GERRI HORTIFRUTI LTDA ME NOS TERMOS DO ART. 18 DO DEC. 48.172/07
2009-0.083.752-3 GERRI SILVA SANTOS
DEFERIDO
AUTORIZADAA TRANSFERENCIA DA MATRICULA 020.620-01-2, DE GERRI SILVA SANTOS PARA GERRI HORTIFRUTI LTDA ME NOS TERMOS DO ART. 18 DO DEC. 48.172/07
2009-0.084.137-7 CLAUDIA LAUREANO DA SILVA SANTOS
DEFERIDO
AUTORIZADAA TRANSFERENCIA DA MATRICULA 016.911-01-6, DE CLAUDIA LAUREANO DA SILVA SANTOSPARA GERRI HORTIFRUTI LTDA ME NOS TERMOS DO ART. 18 DO DEC. 48.172/07
2009-0.087.679-0 LUISA PALAGI VILAGGIO
INDEFERIDO
NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL FACE DECLARACAO DE DESISTENCIA DA INTERESSADA
2009-0.087.718-5 ALEXSANDRA ANDRADE MOREIRA
DEFERIDO
AUTORIZADA A BAIXA NA FEIRA 4027-4-IP, NA MATRICULA 013.813-01-3, COM FUNDAMENTO NO ART. 25 ˘ II DO DEC. 48.172/07DE 06/03/07
2009-0.088.251-0 MARIA FIALHO DE JESUS
DEFERIDO
AUTORIZADAA TRANSFERENCIA DA MATRICULA 017.551-01-3, DE MARIA FIALHO DE JESUS PARA BRUNO GOES DE MEDEIROS NOS TERMOS DO ART. 18 DO DEC. 48.172/07

EDITAL DE DESPACHO (SISACOE)
DESPACHOS DO(A) **SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-EM**

2009-0082944-0 SQL/INCRA 0099999999999-2 804 UNIAO DOS MORADORES E AMIGOS DO JARDIM POPULAR
ALVARA DE AUTORIZACAO
INDEFERIDO:
CONFORME LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08.

DESPACHOS DO(A) **SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-IQ**

2008-0259170-8 SQL/INCRA 0014606000383-1 001 CIA CITY PAULISTA DE MELHORAMENTOS
AUTO DE REGULARIZACAO
DEFERIDO:
CONFORME LEI 9843/85 COMBINADA COM A LEI 13558/03, 13876/04 E DECRETO NR. 45324/04

DESPACHOS DO(A) **SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-ST**

2004-1005897-8 SQL/INCRA 0007200900011-1 003 JOSE ROBERTO ALVES VASCONCELOS
RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
DEFERIDO:
CONFORME NOS TERMOS DA LEI 13.558/0.

DESPACHOS DO(A) **SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-SM**

2007-0130449-5 SQL/INCRA 0015227200245-1 001 LUIZ DA SIULVA LEAL
AUTO DE REGULARIZACAO
DEFERIDO:
CONFORME NOS TERMOS DA LEI 8.382/76 COMBINADA COM A LEI 13.558/03

2007-0219403-0 SQL/INCRA 6383580490423-2 005 LUIZ COLANTUONO
ALVARA DE APROVACAO E EXECUCAO DE EDIFICACAO NOVA
INDEFERIDO:
CONFORME LEI 11.228/92 REGULAMENTADA PELO DECRETO 32.329/92.

SP AD - CIDADE ADEMAR
AVENIDA YERVANT KISSAJIKIAN, 416 - VILA CONSTANCIA

DESPACHOS DO(A) **SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-AD**

2009-0080348-3 SQL/INCRA 0017330400407-1 003 NOVO TEMPO DISK ENTULHO LTDA ME
AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
DEFERIDO:
CONFORME DECRETO 49.969/08

SP AF - ARICANDUVA/FORMOSA/CARRAO
RUA EPONINA, 82 - VILA CARRAO

DESPACHOS DO(A) **SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS SP-AF**

2003-1014424-4 SQL/INCRA 0014812100045-1 001 EDSON NATAL DE OLIVEIRA
RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
INDEFERIDO:
CONFORME NOS TERMOS DO ARTIGO 33, DECRETO 45324/04.

2003-1032289-4 SQL/INCRA 0011622300245-1 001 ANTONIO FRANCO DE MARINS FILHO
RECONSIDERACAO DO DESPACHO DE AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
INDEFERIDO:
CONFORME LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04.

2003-1060612-4 SQL/INCRA 0014825200035-1 001 PEDRO GONùALVES DA SILVA FILHO
AUTO DE REGULARIZACAO LEI N:13.558/2003
INDEFERIDO:
CONFORME LEI 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13.876/04 E REGULAMENTADA PELO DECRETO 45.324/04.

2004-0204949-3 SQL/INCRA 0005302700621-1 001 FERNANDES & FILHO COMERCIAL LTDA
AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
CONFORME LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08.

2005-0034033-8 SQL/INCRA 0011618500251-1 001 PASTELARIA DO BEM LOKO LTDA ME
AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
CONFORME LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08.

2007-0344624-6 SQL/INCRA 0011622500244-1 002 COLEGIO MILLENIUM S/C LTDA
AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
CONFORME LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08.

2007-0344624-6 SQL/INCRA 0011622500244-1 002 COLEGIO MILLENIUM S/C LTDA
TERMO DE CONSULTA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
CONFORME LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08.

2008-0013934-4 SQL/INCRA 0011638100046-1 003 LANCHONETE POSIMAR LTDA.ME
AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
CONFORME LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08.

2008-0013934-4 SQL/INCRA 0011638100046-1 003 LANCHONETE POSIMAR LTDA.ME
TERMO DE CONSULTA DE FUNCIONAMENTO
INDEFERIDO:
CONFORME LEI 10.205/86, LEI 13.885/04 E DECRETO 49.969/08.

2008-0218772-9 SQL/INCRA 0005516500486-1 001 JOSE CARLOS AUGUSTO
ALVARA DE LICENCA PARA RESIDENCIAS UNIFAMILIARES
INDEFERIDO:
CONFORME POR INFRACAO AO ARTIGO 186 DA LEI 13885/04.